



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 03/06/2020

ANO: X Nº: 2455 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.000/2020.....	1
DECRETO Nº 6.001/2020.....	1

R\$.....50.000,00

Total R\$.....50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de junho de 2020.

DECRETO Nº 6.000/2020

DECRETO Nº 6.000/2020, de 3 de junho de 2020.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
09.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 203

R\$.....50.000,00

Total R\$.....50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
09.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 206

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.001/2020

DECRETO Nº 6.001/2020, 3 de junho de 2020.

Nomeia Servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de junho de 2020, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital de Concurso Público nº 024/2020, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	RG	NÍVEL/CLASSE	CARGA HORÁRIA
BIANCA BUSSE VERA	13.048.745-9/SSP/PR	A - 1	20h

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)